



= LEI Nº 754, DE 04 DE JANEIRO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor José Geraldo Trindade, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à rua Frederico Ozanan, nesta cidade, medindo 16,00 m. (dezesesseis metros) de largura nas linhas de frente e de fundos por 5,40 m. (cinco metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo e 4,00 m. (quatro metros) do lado direito, totalizando a área de 75,20 m². (setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), confrontando pelo lado esquerdo com Mauro Alves Passe, pelo lado direito com área vaga e pelos fundos com a linha férrea.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir uma casa residencial para sua moradia, observados os prazos previstos nas disposições municipais vigentes.

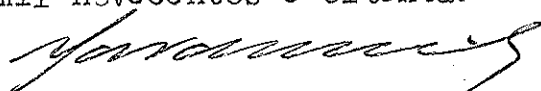
Art. 3º - Findos os prazos estipulados pelas posturas municipais e não cumprida a finalidade da doação, o respectivo terreno reverterá ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus para os cofres da municipalidade.

Art. 4º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.-


-Prefeito Municipal-